



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 27/12/2013, DODF nº 281, de 30/12/2013, p. 03.
Portaria nº 309/SEDF, de 30/12/2013, DODF nº 283, de 31/12/2013, p. 48.

PARECER Nº 256/2013-CEDF

Processo nº: 410.000030/2012

Interessado: **Centro de Ensino Ebenézer - CENEB**

Recredencia, a partir de 17 de junho de 2012 até 31 de dezembro de 2016 o Centro de Ensino Ebenézer – CENEB, aprova a Proposta Pedagógica e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 16 de janeiro de 2012, de interesse do Centro de Ensino Ebenézer - CENEB, situado na QNM 03, Conjunto B, Lotes 25, 27 e 31 e Conjunto D, Lotes 26 e 28, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pela Juscileide Holanda Rios Laurentino – Me, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de credenciamento, fl. 1.

Com a denominação de Centro de Ensino Fundamental Ebenézer, a instituição educacional foi fundada, em 14 de junho de 1994 e foi credenciada pela Portaria nº 83/SEDF, de 11 de junho de 1999, por três anos, com a oferta do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

A Portaria nº 364/2007-SEDF, de 24 de outubro de 2007, recredenciou a instituição educacional pelo prazo de cinco anos, a partir de 16 de junho de 2007, fls. 79 e 134, cujo prazo venceu durante a tramitação processual, com a oferta do ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva; do ensino fundamental de nove anos, em implantação gradativa; da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, de 5ª a 8ª série e ao ensino médio, e do ensino médio.

Além dos atos legais mencionados, destacam-se:

- Portaria nº 169/SEDF, de 11 de abril de 2002, tendo em vista o disposto no Parecer nº 43/2002-CEDF, que autorizou a mudança de denominação para Centro de Ensino Ebenézer – CENEB; autorizou o funcionamento do ensino fundamental de 5ª a 8ª série e a educação de jovens e adultos, nos níveis de ensino fundamental, de 5ª a 8ª série e de ensino médio; aprovou a Proposta Pedagógica com as respectivas matrizes curriculares; autorizou o funcionamento nas instalações físicas ampliadas e validou os atos escolares praticados pela instituição escolar, fls. 299 a 306.
- Portaria nº 36/SEDF, de 31 de janeiro de 2006, tendo em vista o Parecer nº 275/2005-CEDF, que autorizou o funcionamento do ensino médio, aprovou a Proposta Pedagógica e a respectiva matriz curricular do ensino médio, fls. 87 a 90 e 307 a 311.



- Portaria nº 86/SEDF, de 27 de março de 2007, com fulcro no Parecer nº 239/2006-CEDF, que autorizou a implantação do ensino fundamental de nove anos, a partir de 2007, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva.
- Portaria nº 57/SEDF, de 16 de janeiro de 2009, tendo em vista o Parecer nº 266/2008-CEDF, que aprovou a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 9º ano, operacionalizada a partir de 2007; determinou que a instituição educacional providenciasse a alteração da matriz curricular do ensino médio e da educação de jovens e adultos equivalente ao ensino médio para atendimento à Resolução nº 4/2006-CEDF e recomendou que a Proposta Pedagógica, contemplasse os conteúdos previstos pela Lei Federal nº 11.645/2008 e Lei Distrital nº 11.525/2007, fls. 91 a 94 e 115.
- Ordem de Serviço nº 88/2009-Cosine/SEDF, de 28 de dezembro de 2009, que aprovou o Regimento Escolar do Centro de Ensino Ebenézer – CENEZ, fls. 95, 116 e 117.

II– ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino-Cosine/Suplav/SEDF, inicialmente, de acordo com o disposto nos artigos 99 e 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF, e, posteriormente, pelo artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 1.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 72.
- Licença de Funcionamento, fl. 96.
- Relatórios de Visita, *in loco*, e atendimentos, fls. 101, 102, 105, 106, 108 e 109.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico-Administrativo, de Apoio e Corpo Docente, fls. 110 a 114.
- Projeto de arquitetura em atendimento à legislação vigente, fls. 120 a 123.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fls. 99 e 100, fls. 125 e 126 e fls. 139 e 140.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 127 a 129.
- Solicitação de diligência, de Ordem do Presidente do CEDF, fl. 135.
- Relatório do Arquiteto da SEDF, fls. 139 e 140.
- Proposta Pedagógica para aprovação, fl. 223 a 263.
- Regimento Escolar para aprovação, fl. 264 a 298.

O presente processo foi diligenciado pelo CEDF à Cosine/Suplav/SEDF, em 20 de novembro de 2012, fl. 135, sendo restituído em 16 de julho de 2013, fl. 220, com a apresentação de novos documentos organizacionais, com a realização das adequações solicitadas e parecer que ratifica Laudo de Vistoria anterior, fls. 139 e 140, do qual se destaca que a instituição apresenta condições físicas satisfatórias para funcionamento.



Registra-se, em complementação, do Laudo de Vitoria, de 12 de junho de 2012, fls. 125 e 126, ratificado pelo engenheiro da SEDF, conforme mencionado no parágrafo anterior, que a instituição educacional apresentou quatro pranchas com plantas baixas que indicam a intenção de aprovação de projeto na Administração Regional e que foram analisadas. Desta análise, foram tecidas várias considerações que devem ser observadas pela instituição educacional, com destaque para a recomendação que se segue: “[...] (1) após findo o processo de rememoração, (2) após a verificação dos parâmetros urbanísticos, (3) após cumpridas todas as exigências a serem feitas pela Administração Regional, deverá o conjunto de plantas completo receber o carimbo da COSINE.” (fl. 126)

A instituição educacional possui Licença de Funcionamento nº 00047/2012, emitida em 13 de janeiro de 2012, com validade pelo período de 24 meses, portanto, com prazo de validade até 12 de janeiro de 2014, fl. 96. Cabe ressaltar que o campo referente à mantenedora não está contemplando a denominação correta, Juscilde Holanda Rios Laurentino – ME, conforme consta nos documentos entregues pela instituição educacional, situação esta que necessita ser regularizada junto à Administração Regional de Ceilândia.

Quanto às visitas de inspeção, *in loco*, registra-se, do Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 127 a 129, que foram avaliadas as condições físico-pedagógicas da instituição, sendo observado que se trata de prédio próprio, contando com salas de aula arejadas e iluminadas, mobiliário adequado à faixa etária, equipamentos e materiais pedagógicos adequados e suficientes, parque infantil, quadra de esportes, sala de brinquedos, laboratório de informática, salas de coordenação, de professores, de orientador, secretaria, direção, piscina e banheiros infantis e, também, à pessoa com deficiência. A escrituração escolar, após análise e orientações, encontra-se com o registro sistemático dos fatos, assegurando a qualquer época a verificação da vida escolar do aluno e da instituição.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 72.

Quanto ao aprimoramento administrativo e didático-pedagógico: realiza palestras e cursos no decorrer do ano letivo para o aprimoramento da equipe administrativa e pedagógica; informatizou todos os setores, tendo como suporte a *internet* e alguns programas em rede; houve crescimento na contratação de pessoal para uma melhor qualidade dos serviços oferecidos; foi incluída uma metodologia mais dinâmica, articulando e integrando as áreas de conhecimento; promove a formação da equipe pedagógica para qualificação continuada; adquiriu diversos materiais didático-pedagógicos; realiza a semana pedagógica no início de cada semestre letivo, dentre outros.

São organizados passeios culturais, ecológicos e de lazer e outras atividades para maior integração dos alunos e professores enriquecendo o ensino-aprendizagem, tais como: Feira do Livro – Anos Iniciais, Feira Multidisciplinar – Anos Finais, Feira de Profissões – Ensino Médio, Exposições, Gincanas, Olimpíadas, Jogos Internos do CENEB, Projetos, dentre eles os



integrados com órgãos do Governo do Distrito Federal, participando da Semana Nacional de Segurança no Trânsito, promovida pelo DETRAN/DF e parceria com a Academia de Polícia Civil nas orientações do Projeto “Drogas Tô Fora”, fls. 13 a 15 e 70.

Quanto à realização de atividades que envolvam a comunidade escolar, a instituição mantém convênio com o CNA – Escola de Idiomas, oferecendo descontos aos alunos na mensalidade; dispõe de *site*, para que possam acompanhar diariamente as tarefas escolares, os comunicados, semanalmente e os informativos, mensalmente, contendo todo o planejamento das atividades a serem desenvolvidas naquele período; dispõe de Serviço de Orientação Educacional, visando uma interação aluno e família e promovendo palestras educativas; oferta bolsas de estudo integrais aos filhos de funcionários e professores e parciais para os alunos comprovadamente carentes; promove campanhas de doações de agasalhos e alimentos não perecíveis a instituições carentes, dentre outras atividades, fls. 15 e 69.

A instituição possui prédio próprio que foi ampliado com reconstrução de salas de aula, área de recreação para o ensino fundamental, anos iniciais, sala de atividades extracurriculares para as etapas de ensino oferecidas. Durante os cinco anos de credenciamento, foram adquiridos diversos equipamentos e mobiliário, dentre eles: *data show*, computadores, máquinas fotográficas, tela interativa, impressoras, cadeiras e mesas, fls. 65 e 66.

Da Proposta Pedagógica

Após análise preliminar dos autos pela Assessoria Técnica deste Colegiado, foi constatada a necessidade de ajustes na Proposta Pedagógica, que foram devidamente realizados pela instituição educacional, sendo apresentada nova versão do documento organizacional em referência, fls. 223 a 263, em acordo com a exigência legal do artigo nº 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

A instituição educacional apresenta como missão: “[...] oferecer um ensino de qualidade, com seriedade e compromisso, proporcionando condições de aprendizagem significativa, promovendo o desenvolvimento integral do educando e sua formação para a cidadania, [...]”, fl. 231.

O Centro de Ensino Ebenézer - CENEB oferta a educação básica, com a observância da idade legal para ingresso, da seguinte forma:

- Ensino fundamental de oito anos, com a 8ª série em 2013;
- Ensino fundamental de nove anos, 1º ao 9º ano, com implantação gradativa a partir de 2007;
- Ensino médio;
- Educação de jovens e adultos equivalente ao ensino fundamental, anos finais e ao ensino médio, fls. 233 a 235.



O Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA correspondente aos três primeiros anos do ensino fundamental foi implementado em 2013, em atendimento a legislação vigente, perfazendo um total de 2400 horas de carga horária.

Os temas transversais são desenvolvidos de forma transversal e interdisciplinar aos eixos pedagógicos integradores e contextualizados por meio da estratégia de aprendizagem significativa dentre os componentes curriculares, permeando todas as áreas de conhecimento, conforme o disposto no artigo 15 da Resolução nº 1/2012-CEDF. Assim, como são desenvolvidos os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica, de acordo com o artigo 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 240 e 241.

Os currículos dos ensinos fundamental e médio e da educação de jovens e adultos, contemplam as áreas do conhecimento da base nacional comum e a parte diversificada com Redação e Língua Estrangeira Moderna – Inglês, sendo a oferta da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio, de matrícula obrigatória para o aluno, fls. 236 a 247.

Quanto à avaliação da Aprendizagem, o aluno é avaliado de modo contínuo, cumulativo e abrangente, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos na formação e no desempenho do estudante, destacando-se diversas formas de avaliação, realizadas diariamente pelo professor, como a formação e construção de hábitos, atitudes, habilidades e competências; assimilação cumulativa de conhecimento sistemático; integração do educando na comunidade como agente de mudança, exercícios, provas objetivas e subjetivas, testes escritos ou orais, trabalhos de pesquisa, atividades individuais e em grupo, entre outras, fls. 253 e 254.

No CSA, não há retenção dos estudantes. A média final para aprovação deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis) tanto para o ensino fundamental, a partir do 3º ano, como para o ensino médio. A média para a educação de jovens e adultos deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco). A frequência mínima para aprovação é igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

O CENEB adota o avanço de estudos para anos ou séries subsequentes dos ensinos fundamental e médio, dentro da mesma etapa, respeitadas as determinações do artigo 161 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Do Regimento Escolar, cuja análise e aprovação são de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, cabe informar que a última versão, revisada pela Cosine/Suplav/SEDF, consta às fls. 145 a 179. Entretanto, a instituição educacional fez novos ajustes na Proposta Pedagógica, gerando uma nova versão, acostada às fls. 223 a 263 do presente processo, mantendo a coerência com a Resolução nº 1/2012-CEDF, portanto, recomenda-se que o Regimento Escolar seja novamente verificado, em acordo com a legislação vigente.



III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos processuais, o parecer é por:

- a) recredenciar, a partir de 17 de junho de 2012 até 31 de dezembro de 2016, o Centro de Ensino Ebenézer – CENEB, situado na QNM 3, Conjunto B, Lotes 25, 27 e 31 e Conjunto D, Lotes 26 e 28, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pela Juscileide Holanda Rios Laurentino - ME, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a VI do presente parecer;
- c) recomendar à instituição educacional que regularize a Licença de Funcionamento junto à Administração Regional de Ceilândia, quanto à sua renovação e à denominação correta da mantenedora, de Colégio CENEB Ltda.-ME para Juscileide Holanda Rios Laurentino – ME.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 17 de dezembro de 2013.

FERNANDO RODRIGUES FIGUEIREDO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em plenário em
17/12/2013.

EVA WAISROS PEREIRA
Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 256/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR
Operacionalizada em 2012 e 2013

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO EBENÉZER - CENEB Etapa: Ensino Fundamental de 8 anos Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno				
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES	
			7 ^a	8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X
		Arte	X	X
		Educação Física	X	X
	Matemática	Matemática	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X
		Geografia	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Redação		X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS			833	833
OBSERVAÇÕES:				
1. Horário de funcionamento: - Matutino: das 7h30 às 11h55; - Vespertino: das 13h30 às 17h55.				
2. O intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.				
3. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.				



Anexo II do Parecer nº 256/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR
Operacionalizada em 2012

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO EBENÉZER - CENEB Curso: Ensino Fundamental de 9 anos Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno												
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS									
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Geografia		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA		Redação	-	-	-	-	-	X	X	X	X	
		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Língua Estrangeira Moderna –Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			20	20	20	20	20	25	25	25	25	
TOTAL ANUAL DE HORAS			800	800	800	800	800	833	833	833	833	
OBSERVAÇÕES: 1. O horário de funcionamento: Anos Iniciais: - Matutino: 7h30 às 11h45; - Vespertino: 13h30 às 17h45. Anos Finais: - Matutino: 7h30 às 11h55; - Vespertino: 13h30 às 17h55. 2. A duração do módulo-aula é de 60 minutos. 3. A duração do intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.												



Anexo III do Parecer nº 256/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR
Operacionalizada a partir de 2013

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO EBENÉZER - CENEB
Curso: Ensino Fundamental de 9 anos
Regime: Anual
Módulo: 40 semanas
Turno: Diurno

PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
			CSA			4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Redação	-	-	-	-	-	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS			2400			800	800	833	833	833	833

OBSERVAÇÕES:

1. CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF)
2. Horário de funcionamento:
Anos Iniciais:
- Matutino: das 7h30 às 11h45;
- Vespertino: das 13h30 às 17h45.
Anos Finais:
- Matutino: das 7h30 às 11h55;
- Vespertino: das 13h30 às 17h55.
3. A duração do módulo-aula para os anos iniciais é de 60 minutos e, para os anos finais, de 50 minutos.
4. A duração do intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.



Anexo IV do Parecer nº 256/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR
A ser operacionalizada a partir de 2014

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO EBENÉZER - CENEB 1. Curso: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano Regime: Semestral Módulo: 20 semanas Turno: Noturno						
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SEMESTRES			
			I	II	III	IV
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X
Geografia		X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA		Redação	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			25	25	25	25
TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS			400	400	400	400
TOTAL GERAL DE HORAS			1600			
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento: - Noturno: das 18h30 às 22h45. 2. A duração do intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária diária. 3. São oferecidos cinco módulos-aula é de 48 minutos.						



Anexo V do Parecer nº 256/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO EBENÉZER - CENEB Etapa: Ensino Médio Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências da Natureza	Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA	Redação	X	X	X
Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X	X	
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			30	30	30
TOTAL DE HORAS ANUAIS			1000	1000	1000
OBSERVAÇÕES: 1. O horário de funcionamento: - Matutino: das 7h30 às 12h45; - Vespertino: das 13h30 às 18h45. 2. A duração do intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária diária. 3. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.					



Anexo VI do Parecer nº 256/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO EBENÉZER - CENEB Etapa: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio Regime: Semestral Módulo: 20 semanas Turno: Noturno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			I	II	III
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da natureza	Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Redação	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			25	25	25
TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS			400	400	400
TOTAL GERAL DE HORAS			1200		
OBSERVAÇÕES: 1. O horário de funcionamento: - Noturno: das 18h30 às 22h45. 2. A duração do intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária diária. 3. São oferecidos cinco módulos-aula com duração de 48 minutos.					